



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0806-0001/2019

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pregão Eletrônico nº 50/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA 2ª CHAMADA

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2019** (Aquisição de equipamentos de som para o Cinema), processo administrativo nº 0806-0001/2019; as empresas; **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ/MF 29.529.181/0001-20; vencedora do item; 12 valor total da proposta; R\$ 2.734,37; **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME.** CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30; vencedora dos itens: 02,04,05,06, valor total da proposta R\$ 5.394,28; **SELF STATION ÁUDIO E VIDEO LTDA.** CNPJ/MF: 23.198.676/0001-37; vencedora do item 09, valor total da proposta R\$ 29.231,50, **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ/MF: 11.502.318/0001-97; vencedora do item 03, valor total da proposta R\$ 1.327,34. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 08 de Janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 0102-0003/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 02/2020

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratação de empresa especializada na aquisição de ar condicionados (6.000 btus) destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município do Pilar/AL.

Data de realização: 22 de janeiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 08 de janeiro de 2019.

SÉRGIO

Equipe Apoio

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FBDB983C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA 2ª CHAMADA**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2019** (Aquisição de equipamentos de som para o Cinema), processo administrativo nº **9806-0001/2019**; as empresas: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ/MF 29.529.181/0001-20; vencedora do item: 12 valor total da proposta; R\$ 2.734,37; **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME**, CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30; vencedora dos itens: 02,04,05,06, valor total da proposta R\$ 5.394,28; **SELF STATION ÁUDIO E VIDEO LTDA**, CNPJ/MF: 23.198.676/0001-37; vencedora do item 09, valor total da proposta R\$ 29.231,50, **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ/MF: 11.502.318/0001-97; vencedora do item 03, valor total da proposta R\$ 1.327,34. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 08 de Janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FEB2DDD5**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO****SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 002/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, devidamente designada pelo Exmo. Senhor Prefeito, através da Portaria 009/2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico realizado no dia 23 de maio de 2019, relativo ao processo administrativo nº 0408002/2019, Pregão Eletrônico Nº 002/2019 – Aquisição, de forma parcelada, de materiais de informática e periféricos e material permanente para criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos para Pessoas com Deficiência – CMDPD de Porto Real do Colégio/AL, conforme o que consta devidamente consignado em ata

circunstanciada declarou como vencedoras do certame as empresas **S D DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 e **SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.198.676/0001-37.

Este Processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decretos Municipais 006/2017 e 007/2017, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:220253E4**SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 002/2019**

O Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio, no uso das suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, passa a homologar a decisão da Pregoeira referente ao Processo Licitatório na **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição, de forma parcelada, de materiais de informática e periféricos e material permanente para criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos para Pessoas com Deficiência – CMDPD de Porto Real do Colégio/AL. Tendo como VENCEDORAS AS EMPRESAS: **S D DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 com valor total de R\$ 20.554,99 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e **SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.198.676/0001-37 com valor total de R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais). **Perfazendo a presente licitação um valor global de R\$ 22.617,99 (vinte e dois mil seiscientos e dezessete reais e noventa e nove centavos).**

Porto Real do Colégio/AL, 10 de Junho de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:887DFFAD**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019PROCESSOS: **0111-037/2019 PE – 42/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: **MONTE HERMON MINERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.341.949/0001-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 05 R\$ 10.499,67; Item 06 R\$ 9.699,84; Item 10 R\$ 10.999,53; Item 13 R\$ 11.499,82, e Item 17 R\$ 34,14 (HORA).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Severino Eduardo Ferreira Silveira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B3049ACB



FL Nº 424
CPL PILAR

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

Processo Administrativo nº 0806-0001/2019

P.E Nº 50/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E
PROJEÇÃO DO CINE PILAR DESTINADOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR – Fornecedor Registrada: **BOHRER
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI
– ME.****

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, após o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019, Publicado no Diário Oficial Da União, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura aquisição de AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 50/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME, CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, endereço: Rua 438, nº 401, Sala 01, Morretes, Itapema - SC, CEP: 89.120-000, contatos: (47) 3363-9457, E-mail: licitabss@gmail.com, representante: **André Luis Bohrer**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--------|----------------|-------------|
|------|-----------|--------|----------------|-------------|



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | |
|-----------------------|---|------------|--------------|--------------|
| 02 | PROCESSADOR DBX VENUE 360 PROCSSADOR DIGITAL 3 ENTREDAS DE LINHA ANALÓGICA/ 2 ENTREDAS DIGITAIS AES/ CONECTORES COMPARTILHADOS), 1 RTA ENTREDA DE MICROFONE, CONECTORES DE ENTREDA: 3 (2 XLR FEMEA SELECIONADAS) AES / FORMATOS DE AUDIO ANALÓGICO (DIGITAL) , 1 FÊMEA XLR RTA ENTREDA DE MICROFONE, 6 SAIDA DE LINHA, SAIDA ELECTRONICAMENTE EQUILIBRADO. RF FILTRADA, IMPEDÂNCIA DE SAIDA: 120 OHMS, ALINHAMENTO DELAY: ATÉ 1000 us POR CANAL DE SAIDA. CONVERSOR A/D: 24 BIT, D/A CONVERTER: 24 BITS, PROCESSAMENTO INTERNO WORDLENGTH: 32 BIT, 48 KHZ FLUTUANTE, TAXAS DE AMOSTRA EM 32-96 KHZ USANDO CONVERSÃO DE TAXA DE AMOSTRA, INTERCHANNEL CROSSTALK: (<97 DB,105 DB TÍPICO 20-20KHZ, 4 DB), TODOS OS CANAIS DE MEDIDA, LATENCIA: A ENTRADA ANALÓGICA PARA A SAIDA: 1,57 MS (48 KHZ), 2,28MS (96 KHZ); ENTRADA DICTAL 315-96 KHZ SAIDA: 2,31 (48 KHZ) 2,15 MS (96 KHZ); TENSÃO OPERACIONAL: 100-240 VAC 50/60HZ. CONSUMO DE ENERGIA: 18W | 01- UNID. | R\$ 2.621,00 | R\$ 2.621,00 |
| 04 | PEDESTAL TIPO GIRAFEA DE FERRO COM PÉS EMBORRACHADOS, ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA: 1,25 METROS E 2,28 METROS. POSSUI REGULAGEM DE ÂNGULO E ALTURA. PESO: 1,74KG COR PRETA. | 04- UNID. | RS 143,32 | R\$ 573,28 |
| 05 | MULTICAPO 6 VIAS | 40- UNID. | R\$ 23,50 | RS 940,00 |
| 06 | CABO BALANCEADO PARA MICROFONES COM CONDUTOR E BLINDAGEM FABRICADO EM COBRE ESTANCIADO OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO). BITOLA 0,30MM ² , Ø 3,0MM, ESTEREA, CONDUTOR: 0,30MM ² ISOLAMENTO EM POLIETILENO BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO BLINDAGEM EM COBRE ESTANCIADO COBERTURA: PVC FLEXÍVEL. | 300- UNID. | R\$ 4,20 | R\$ 1.260,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | R\$ 5.394,28 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

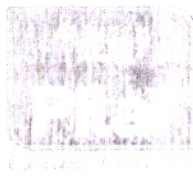
5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das obrigações estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, se estes forem considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
 - b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
 - c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias);
 - e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
 - f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, em prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses;
 - g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser formalizado por servidor designado;
 - h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
 - i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
 - j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA, de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo à Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou erro de entrega identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações contidas na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em melhores condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente emitida por quem de direito.



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as providas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancario na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo ser especificar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser creditado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentarias do Município de Pilar, MS, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/90.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao praticado nos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

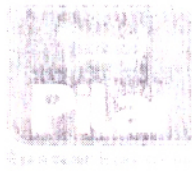
a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, faltar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a brévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência,

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurada a defesa ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será considerado devedor, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro de Empresas e Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar realizar o preço registrado, na hipótese de aumento superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha impossibilitar a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada, farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, de qualquer privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em duas vias de igual teor e forma, pelas signatárias deste



Prefeitura Municipal de Pilar/AL

FL Nº 433
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede da Comissão do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 09 de Janeiro de 2020.

RENATO REZE FOGAÇA FILHO
Prefeito do Município do Pilar/AL

ANDRE LUIS
BOHRER 098 23462
984

Avenida da América do Sul, s/n
05085-005
São Paulo/SP - Brasil
CNPJ nº 02.400.000/0001-00
CNPJ

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME.
André Bohrer

Pilar, 09 de janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:5C144739**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020****PROCESSO: 0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME.** CNPJ/MF: 11.502.318/0001-97, Vencedora do item: 03, no valor global de **RS 1.327,34.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Tatiana Santos de Carvalho**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:94F22C3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020****PROCESSO: 0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **SELF STATION ÁUDIO E VIDEO LTDA.** CNPJ/MF: 23.198.676/0001-37, Vencedora do item: 09, no valor global de **RS 29.231,50.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Tauana Duarte Oliveira**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DB2B52D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020****PROCESSO: 0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME.** CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, Vencedora dos itens: 02,04,05 e 06, no valor global de **RS 5.394,28.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. **André Luis Bohrer**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:E9814C49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020****PROCESSO: 0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI.** CNPJ/MF: 29.529.181/0001-20, Vencedora do item: 12, no valor global de **RS 2.734,37.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. **Wellington Klebson de Melo Oliveira**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:3267C044**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABINETE DO PREFEITO****NOTIFICAÇÃO N. 001/2019.**

À Empresa

Projete Engenharia e Serviços Ltda – ME,

CNPJ: 22.311.892/0001-84

Endereço: Avenida Mucio Amorim, n. 371, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que até a presente data **não foram cumpridas as obrigações estabelecidas** no Decreto n. 029/2013, na Lei Municipal n. 414/2009 e as condições constantes da Escritura Pública, em especial pela não instalação da empresa, **NOTIFICAMOS V. Sª. do cancelamento do contrato**, com fundamento no disposto nos arts. 128, 474 e 555 do Código Civil Brasileiro e no art. 250, IV, da Lei n. 6.015/73, que possibilita a rescisão administrativa de título de domínio em caso análogo, com cancelamento do registro e reversão do imóvel ao patrimônio público. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de esclarecimentos ou defesa.

Pilar/AL, 05 de dezembro de 2019.

ADRIANO MARQUES RAMOS

Superintendente de Desenvolvimento Econômico

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

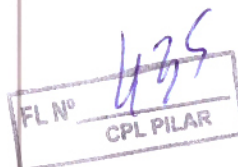
Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:80E192EB**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº PMP-001/2019-SMS**

O Município de Pindoba/AL, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o **CREDENCIAMENTO de laboratório especializado na confecção de prótese dentária (total e parcial removível)**. A documentação relacionada no edital para fins de credenciamento deverá ser entregue **à partir do dia 27 até 30 de janeiro de 2020**, no Protocolo da Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, 31, Centro - Pindoba, Alagoas, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O Edital poderá ser retirado no email: pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do sítio



É pra fazer. É pra cuidar.



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

**Processo Administrativo nº 0806-0001/2019
P.E Nº 50/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO
CINE PILAR DESTINADOS A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR;
Fornecedora Registrada: **W.K.M
SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2019, Publicado no Diário Oficial Da União, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

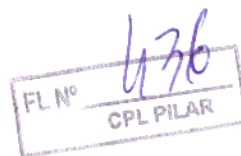
1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 50/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI. CNPJ/MF: 29.529.181/0001-20, endereço: Rua Expedicionarios Brasileiros nº 1917C, CEP: 57.306-415, Bairro: Cavaco, tel: (82) 2022-8159 / 99981-1128, E-mail: inforlicit@gmail.com, representante: **Wellington Klebson de Melo Oliveira**, CNH: **05413304328** DETRAN – AL, CPF: **061.556.674-03**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-----------|----------------|--------------------|
| 12 | NOTEBOOK CORE 15 COM 6 GB MEMORIA RAM E 1 TB DE ARMAZENAMENTO. | 01- UNID. | R\$ 2.734,37 | R\$ 2.734,37 |
| VALOR TOTAL | | | | RS 2.734,37 |



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

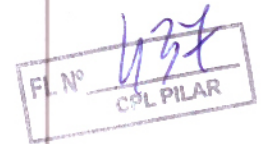
6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis)



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

meses.

- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

- 8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- 8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

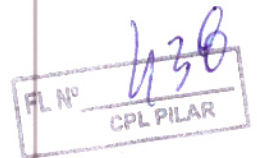
9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

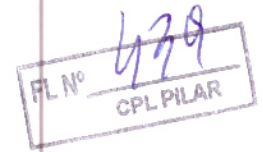
a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 440
CPL PILAR

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 09 de Janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

**WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403**

Assinado de forma digital por WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR INTERCERT COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS,
cn=WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403
Dados: 2020.01.09 11:27:11 -03'00'

W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI.
Wellington Klebson de Melo Oliveira

Pilar, 09 de janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:5C144739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020**

PROCESSO: **0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME.** CNPJ/MF: 11.502.318/0001-97, Vencedora do item: 03, no valor global de **RS 1.327,34.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Tatiana Santos de Carvalho**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:94F22C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020**

PROCESSO: **0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **SELF STATION ÁUDIO E VIDEO LTDA.** CNPJ/MF: 23.198.676/0001-37, Vencedora do item: 09, no valor global de **RS 29.231,50.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Tauana Duarte Oliveira**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DB2B52D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020**

PROCESSO: **0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME.** CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, Vencedora dos itens: 02,04,05 e 06, no valor global de **RS 5.394,28.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. **André Luis Bohrer**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:E9814C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020**

PROCESSO: **0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI.** CNPJ/MF: 29.529.181/0001-20, Vencedora do item: 12, no valor global de **RS 2.734,37.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. **Wellington Klebson de Melo Oliveira**, pela FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:3267C044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABINETE DO PREFEITO**

NOTIFICAÇÃO N. 001/2019.

À Empresa

Projete Engenharia e Serviços Ltda – ME,

CNPJ: 22.311.892/0001-84

Endereço: Avenida Mucio Amorim, n. 371, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que até a presente data **não foram cumpridas as obrigações estabelecidas** no Decreto n. 029/2013, na Lei Municipal n. 414/2009 e as condições constantes da Escritura Pública, em especial pela não instalação da empresa, **NOTIFICAMOS V. Sª. do cancelamento do contrato**, com fundamento no disposto nos arts. 128, 474 e 555 do Código Civil Brasileiro e no art. 250, IV, da Lei n. 6.015/73, que possibilita a rescisão administrativa de título de domínio em caso análogo, com cancelamento do registro e reversão do imóvel ao patrimônio público. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de esclarecimentos ou defesa.

Pilar/AL, 05 de dezembro de 2019.

ADRIANO MARQUES RAMOS

Superintendente de Desenvolvimento Econômico

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:80E192EB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CREDCIAMENTO Nº PMP-001/2019-SMS

O Município de Pindoba/AL, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o **CREDCIAMENTO de laboratório especializado na confecção de prótese dentária (total e parcial removível)**. A documentação relacionada no edital para fins de credenciamento deverá ser entregue **à partir do dia 27 até 30 de janeiro de 2020**, no Protocolo da Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, 31, Centro - Pindoba, Alagoas, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O Edital poderá ser retirado no email: pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do sítio



FL N° 442
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo Administrativo nº 0806-0001/2019
P.E Nº 50/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE PILAR DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.172/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, estado civil: casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2019, Publicado no Diário Oficial Da União, resolve aceitar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, observando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1995 e suas alterações, sob a responsabilidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 50/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME. CNPJ/MF: 11.502.318/0001-97,, endereço: Av. Manoel Novais, nº 911, Centro, Serra Talhada-BA, CEP: 48.700-000, E-mail: carvalhomiranda911@gmail.com, Tel: (75) 3265-3489 / 99205 3500, representante: **Tatiana Santos de Carvalho.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----------|-------------|-------------|
| 03 | MICROFONE COM FIO DE MESA, PADRÃO POLAR SUPERCARDIOD, FAIXA DE FREQUENCIA 70 A 200HZ, IMPEDÂNCIA 600 METROS SESIBILIDADE 2,6 MV. | 02 UNID. | RS 663,67 | RS 1.327,34 |



FL. Nº 443
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

| | |
|--------------|--------------------|
| VALOR | RS 1.327,34 |
|--------------|--------------------|

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se, lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, conômado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anomalia no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante legal, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obriga-se-á a:

- a) entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada;
- b) arcar com todos os custos que incidam, direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal oferecidos na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias);
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- f) entregar os Equipamentos, objeto da licitação, no prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses;
- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou propositos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão vir acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CEF do FGTS.

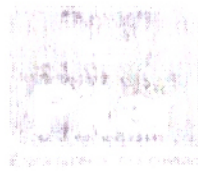
8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, na forma reportada em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação. A Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados ao uso e se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas



FL. Nº 445
CPL PILAR

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

e danos;

III - o abatimento proporcional do preço;

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a garantia dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estaduais e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, e nesta ocasião ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da compra.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado para cada alteração.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos preços constantes na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.078.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que incre o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por qualquer circunstância, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando a negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

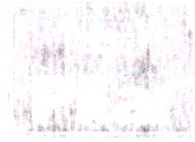
12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Praca Pio X, s/n - Centro, CEP: 57130-000, Caxangá, Pernambuco
Telefone: (51) 211267-1623 - Fax: 3125-1633

TATIANA
SANTOS DE
CARVALHO:900
17170559

Assinado em forma digital
por TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:90017170559
Dados: 2020.01.08
11:59:17 -03:00'



Município de Pilar - Mato Grosso do Sul

Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

FL N° 446
CPL PILAR

confirmando a veracidade dos motivos e comprovando os apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual tratamento que de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o cancelamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de má-fé, não fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, gambrindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos defenonantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na primeira infração.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor do(s) multa(s) aplicada(s) deverá ser depositada(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, conforme o Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no caso de recurso, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro formalizado quando:

a) cumprirem as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquels praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A Ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada na ocorrência das situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nes hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento de seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovada, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Prat. Municipal Casa de Câmara, n. 057-150-00, Centro, Pilar - Mato Grosso do Sul
Telefone: (51) 3235-6260 - Fax: 3235-6230



FL Nº 1117
COL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar
Comissão Permanente de Licitação

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, o termo de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedorora Reg. nº 0001/2020, parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem sido discutidos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e acuada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada no processo nº 0001/2020 na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

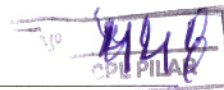
Pilar/AL, 09 de Janeiro de 2020.

RENATO RIBEIRO ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:90017170559

Assinado de forma digital por TATIANA
SANTOS DE CARVALHO:90017170559
Data: 2020.01.08 13:07:12 -03'00'

CARVALHO MIRANDA MARY FERDINANDO EIRELI - ME
Tatiana Santos de Carvalho



Pilar, 09 de janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:5C144739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020**

PROCESSO: **0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME.** CNPJ/MF: 11.502.318/0001-97, Vencedora do item: 03, no valor global de **R\$ 1.327,34.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Tatiana Santos de Carvalho**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:94F22C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020**

PROCESSO: **0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **SELF STATION ÁUDIO E VIDEO LTDA.** CNPJ/MF: 23.198.676/0001-37, Vencedora do item: 09, no valor global de **R\$ 29.231,50.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Tauana Duarte Oliveira**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DB2B52D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020**

PROCESSO: **0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME.** CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, Vencedora dos itens: 02,04,05 e 06, no valor global de **R\$ 5.394,28.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. **André Luis Bohrer**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:E9814C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020**

PROCESSO: **0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI.** CNPJ/MF: 29.529.181/0001-20, Vencedora do item: 12, no valor global de **R\$ 2.734,37.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. **Wellington Klebson de Melo Oliveira**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:3267C044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABINETE DO PREFEITO**

NOTIFICAÇÃO N. 001/2019.

À Empresa

Projete Engenharia e Serviços Ltda – ME,

CNPJ: 22.311.892/0001-84

Endereço: Avenida Mucio Amorim, n. 371, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que até a presente data **não foram cumpridas as obrigações estabelecidas** no Decreto n. 029/2013, na Lei Municipal n. 414/2009 e as condições constantes da Escritura Pública, em especial pela não instalação da empresa, **NOTIFICAMOS V. Sª. do cancelamento do contrato**, com fundamento no disposto nos arts. 128, 474 e 555 do Código Civil Brasileiro e no art. 250, IV, da Lei n. 6.015/73, que possibilita a rescisão administrativa de título de domínio em caso análogo, com cancelamento do registro e reversão do imóvel ao patrimônio público. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de esclarecimentos ou defesa.

Pilar/AL, 05 de dezembro de 2019.

ADRIANO MARQUES RAMOS

Superintendente de Desenvolvimento Econômico

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

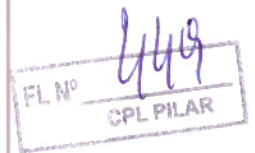
Código Identificador:80E192EB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº PMP-001/2019-SMS

O Município de Pindoba/AL, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o **CREDENCIAMENTO de laboratório especializado na confecção de prótese dentária (total e parcial removível)**. A documentação relacionada no edital para fins de credenciamento deverá ser entregue **à partir do dia 27 até 30 de janeiro de 2020**, no Protocolo da Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, 31, Centro - Pindoba, Alagoas, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O Edital poderá ser retirado no email: pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do site



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020

**Processo Administrativo n° 0806-0001/2019
P.E N° 50/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE PILAR DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: SELF STATION ÁUDIO E VIDEO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sedena Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n° 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 123/2019, Publicado no Diário Oficial Da União, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:


1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE n° 50/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SELF STATION ÁUDIO E VIDEO LTDA. CNPJ/MF: 23.198.676/0001-37, endereço: Rua DEZ. n° 397, letra B, Jardim Bandeirantes – Contagem/MG, CEP: CEP: 32.371-320, tel: (31) 3657-1273 / 2559-9559, E-mail: self@selfstation.com.br, representante legal: Tauana Duarte Oliveira. CPF: 101.115.126-03.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|----------------|-------------|
| |  EPSON L615U PROJETOR COMPACTO LASER COM RESOLUÇÃO | | | |



MUNICÍPIO DO PILAR

FL Nº 450
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | |
|-------------|--|-----------|---------------|---------------|
| 09 | WONCA (1920 X 1200 PIXELS), 50 WATTS DE BRILHO BRANCO E 5000 LUMENS, 10 CORES, CONTRASTE DINÂMICO DE 1000:1, PAINEL LCD 0,97" , METODO DE EXIBIÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, RAZÃO DE ASPECTO 16:10, CONEXÕES DE ENTRADA: 1 HDDBASE (RJ45) AUDIO, CONEXÃO DE DADOS, ALIMENTAÇÃO, ENTRADA / SAÍDA DE VIDEO, 2 HDMI (TIPO HDMI -A) AUDIO, 1 VCI, 1 VCI, 3,5 AMP SAÍDA DE AUDIO TENSÃO 100 V | 01- UNID. | R\$ 29.231,50 | R\$ 29.231,50 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 29.231,50 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar, formal e imediatamente a Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante legal, as providências necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

6.2. A Adjudicatária obriga-se a:

- a) fornecer os equipamentos, conforme a necessidade da Secretaria, a qual formulará o pedido através do encaminhamento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

- b) arcar com todos os custos que incidirem diretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da licitação, no prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses;
- g) entregar os equipamentos durante o Horário de Funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, caso de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recurso:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, serão entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se voluntariamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

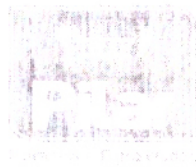
8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão ser acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando como na Ordem de Fornecimento, e dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, com conta da CND do INSS e CNPJ do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados será feita em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, por parte da Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente por quaisquer vícios de qualidade ou quantidade que



Pilar - Mato Grosso do Sul

FL N° 457
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados para se destinarem, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da deterioração das indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitados vícios decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente a à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a validade dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Artigo da Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à completação do cadastro da Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estaduais e municipais.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra incorreção que desabone a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, desde que o mesmo esteja devidamente explicitado o nome do Banco, Agência, endereço e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro devidamente fundamentado para sua alteração.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos valores constantes na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.078.

12.3. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



FL Nº 453
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

a) convocar a Fornecedor Registrada visando negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada ficará liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de cancelamento;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar a anulação, o não fiel cumprimento ou fraudar na execução desta Ata, não cumprir a proposta, comportar-se de má-fé, não fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, a ser paga em dobro caso reiterada;

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor do(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, inscrita no Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A multa prevista no subitem 13.4 poderá ser paga, juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a devida prévia da interessada no regularizado processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedoras, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

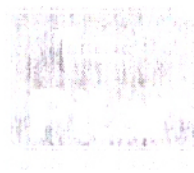
14. Do Cancelamento no Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições em Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese em que este tornar-se superior aos preços praticados no mercado.



FL N° 454
CPL PILAR

**Protocolo do Município de Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

d) tiver em suas condições de interesse público.

14.2 - A Ata de registro de preços poderá sair em branco, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.092/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que possa comprometer a perfeita execução dos contratos em andamento, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Irá constar no Órgão Gerenciador, provido de publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:


16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação, assinados pela Fornecedora Registrada, fazem parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assinatura e conteúdo assinado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, lida e acada conforme é afluída, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada a primeira na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 09 de Janeiro de 2020.


RENATO LUIZ ZENDE R. DE F. FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL.
TAUANA DUARTE OLIVEIRA, 10111748-1, inscrita em CPF nº 03.913.126/03, inscrita em RG nº 1.985.498-9, inscrita em ARSERSO, ou=RF8 e-CNPJ nº 02.0010813/1114-0300

Tauana Duarte Oliveira
SELF STATIONÁRIOS E VIDEO LTDA.

Pilar, 09 de janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:5C144739**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020****PROCESSO: 0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME.** CNPJ/MF: 11.502.318/0001-97, Vencedora do item: 03, no valor global de **R\$ 1.327,34.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Tatiana Santos de Carvalho**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:94F22C3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020****PROCESSO: 0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **SELF STATION ÁUDIO E VIDEO LTDA.** CNPJ/MF: 23.198.676/0001-37, Vencedora do item: 09, no valor global de **R\$ 29.231,50.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Tauana Duarte Oliveira**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DB2B52D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020****PROCESSO: 0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME.** CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, Vencedora dos itens: 02,04,05 e 06, no valor global de **R\$ 5.394,28.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. **André Luis Bohrer**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:E9814C49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020****PROCESSO: 0806-0001/2019 PE - 50/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI.** CNPJ/MF: 29.529.181/0001-20, Vencedora do item: 12, no valor global de **R\$ 2.734,37.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. **Wellington Klebson de Melo Oliveira**, pela FORNECEDORA REGISTRADA**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:3267C044**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABINETE DO PREFEITO****NOTIFICAÇÃO N. 001/2019.**

À Empresa

Projete Engenharia e Serviços Ltda – ME,

CNPJ: 22.311.892/0001-84

Endereço: Avenida Mucio Amorim, n. 371, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que até a presente data **não foram cumpridas as obrigações estabelecidas** no Decreto n. 029/2013, na Lei Municipal n. 414/2009 e as condições constantes da Escritura Pública, em especial pela não instalação da empresa, **NOTIFICAMOS V. Sª. do cancelamento do contrato**, com fundamento no disposto nos arts. 128, 474 e 555 do Código Civil Brasileiro e no art. 250, IV, da Lei n. 6.015/73, que possibilita a rescisão administrativa de título de domínio em caso análogo, com cancelamento do registro e reversão do imóvel ao patrimônio público. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de esclarecimentos ou defesa.

Pilar/AL, 05 de dezembro de 2019.

ADRIANO MARQUES RAMOS

Superintendente de Desenvolvimento Econômico

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:80E192EB**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº PMP-001/2019-SMS**

O Município de Pindoba/AL, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o **CREDENCIAMENTO de laboratório especializado na confecção de prótese dentária (total e parcial removível)**. A documentação relacionada no edital para fins de credenciamento deverá ser entregue **à partir do dia 27 até 30 de janeiro de 2020**, no Protocolo da Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, 31, Centro - Pindoba, Alagoas, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O Edital poderá ser retirado no email: pindoba.licitacoes@gmail.com ou através do site



FLNº 456
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0806-0001/2019

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Aquisição de equipamentos de som para o Cinema.

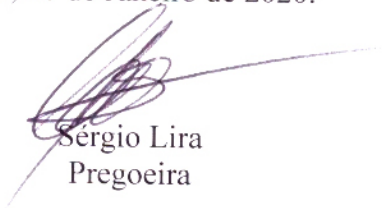
Secretaria de Educação e Cultura,

DESPACHO- 08-01-2020/CPL

Considerando que o valor ofertado pelos licitantes que participaram do pregão eletrônico nº 50/2019, se encontravam acima dos valores estimados pela administração, assim segue a relação dos itens fracassados: **01,07,08,10,11 e 13.**

Considerando ainda a necessidade de toda administração, pedimos para este setor tomar providencias na compra dos mesmos. Para suprir as necessidades da Secretária de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 10 de Janeiro de 2020.


Sérgio Lira
Pregoeira

Recebido
10.01.2020
